[illegible]

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
Apostilas do Procurador do Estado Chefe
de 14.2.91

DECLARANDO que o servidor Carlos Alberto Silva, RG 9.812.857, Chefe de Seção II, do SQF-I-QSJ, Nível III, Tabela I E.V.N.M, fica enquadrado nos termos do artigo 30, Anexo XXIII, da Lei nº 6.833, a partir de 19.12.89, na Faixa 10 ficando mantido o Nível.

de 15.2.91

DECLARANDO, nos títulos dos funcionários/servidores abaixo relacionados, que os mesmos ficam enquadrados nos termos do artigo 11, Anexo XXX, da Lei nº 6.961 de 03.09.90, ficando mantidos os Níveis:
-Mércia Saretta Zanferdini,RG 2.401.406,Chefe de Seção II Nível V,do SQC-II-QSJ,da Faixa 10, para a Faixa 12.
-Cinturiana Apparecida Accarini,RG 3.153.342,Chefe de Seção II, Nível II, do SQC-II-QSJ, da Faixa 10, para a Faixa 12.
-Carlos Alberto Silva,RG 9.812.857,Chefe de Seção II,Nível III, do SQF-I-QSJ, da Faixa 10, para a Faixa 12.
-Adilson Cereja,RG 3.797.341,Encarregado de Setor II, Nível III, do SQC-II-QSJ, da Faixa 7, para a Faixa 9.
-Darcy Monteiro,RG 3.233.301,Encarregado de Setor II, Nível III,do SQC-II-QSJ, da Faixa 7, para a Faixa 9.
-Janice de Lourdes Caldeira Ópice,RG 3.041.019,Encarregado de Setor II, Nível II, do SQC-II-QSJ, da Faixa 7, para a Faixa 9.
-Maria Angélica Chiaverini,RG 1.370.172,Encarregado de Setor II, Nível IV, do SQC-II-QSJ, da Faixa 7, para a Faixa 9.
-Terezinha Parpinelli de Carvalho,RG 2.332.109,Encarregado de Setor II,Nível II,do SQC-II-QSJ,da Faixa 7,para a Faixa 9.
-Zenaide Caetano,RG 4.686.412,Encarregado de Setor II,Nível III,do SQC-II-QSJ,da Faixa 7, para a Faixa 9.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DO COORDENADOR - DE 15.02.91

Classificando o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, provido por VANIA MARIA FONSECA DA COSTA, RG. 10.347.409, no Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo" do Complexo Penitenciário de Bauru,ficando cessados os efeitos da Portaria Coespe nº 371/90DA. de 27.09.90, publicada no D.O. de 02.10.90, que a classificou na Casa de Detenção de Presidente Prudente.

PORTARIA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18.02.91

Dispensando, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a contar de 13.02.91,ANA MARIA TASSINARI DE FELICE FANTINI, RG. 8.536.145, da função-atividade de Pedagogo, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de haver sido nomeada para exercer outro cargo público.

PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LEONARDO DE CARVALHO"-AVARÉ.

Portaria do Diretor, de 06.02.91
APLICANDO:
a pena de suspensão por 05 (cinco) dias, convertidos em multa nos termos do art. 254, § 2º, por infringência ao disposto no art. 241, incisos II e III, da Lei n.º 10.261/68, à vista do apurado nos autos da sindicância instaurada através da Portaria n.º 104/90, ao ASF [illegible], RG 2.863.915.

Portaria do Diretor, de 14.02.91
DIFERENCIANDO
nos termos do art. 59, inciso I, § 1.º, Item 1, da LC 180/78, MARINA DA MOTTA BURDIN, RG 11.692.596, Assistente Social, de caráter temporário do SQF-II-QSJ, a pedido a s/p. de 04.02.91.-

Apostilas do Diretor de 14.02.91
DESIGNANDO:
o Adicional de Insalubridade, da que trata a LC 432/85, concedido aos funcionários/servidores abaixo, na seguinte conformidade:

Assistente Social - SQF-II-QSJ
a partir de 04.02.91
MARINA DA MOTTA BURDIN - RG 11.692.596

Agente de Segurança Penitenciária-II - SQF-III-QSJ
a partir de 05.01.91
LUIZ ANTONIO DA NÓBREGA - RG 5.652.476

Escriturário - SQF-II-QSJ
a partir de 03.01.91
WALDENIR PEDRA - RG 13.553.302

Despacho do Diretor, de 14.02.91
CONCEDENDO: horário de estudante
nos termos do art.121 da Lei 10.261/68, e dos Dec.52.810/71 e 52.932/72, aos servidores abaixo

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - SQF-II-QSJ

JOÃO CARLOS PEREIRA - RG 13.953.708,
ORLANDO FRANCISCO ALVES - RG 10.154.417, e
SÉRGIO HENRIQUE BATISTA - RG 17.534.969.-

PENITENCIÁRIA "DR. WALTER F.P. QUEIROZ" - PIRAJUÍ

PORTARIAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 06.02.91

Concedendo nos termos do artigo 1º, § 1º, § 2º letra "a" e "b" e § 4º da Lei Complementar 548 de 24.06.88, um quinquênio de A.T.S., aos interessados abaixo relacionados, na seguinte conformidade:-

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQF-II-QSJ

A partir de 01 de Fevereiro de 1.991
ADELSON DE CAMARGO - RG 9.585.012 - 1º A.T.S.

A partir de 30 de Janeiro de 1.991
REINALDO TADEU SARRO - RG 13.497.264 - 1º A.T.S.

A partir de 04 de Fevereiro de 1.991
LUIZ JORGE GUADALLI - RG 15.243.409 - 1º A.T.S.

A partir de 05 de Fevereiro de 1.991 - 1º A.T.S.
ALCIDES EDSON TARDIN - RG 15.244.513

Nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 556 de 15.07.88, um quinquênio de A.T.S., aos interessados abaixo relacionados, na seguinte conformidade:-

AGENTE DE SERVIÇO CIVIL

ANTONIO LARIO MORATA - RG 14.959 - 6º A.T.S., a partir de 03 de Fevereiro de 1.991.

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

SÉRGIO CIPRIANI - RG 2.743.266 - 3º A.T.S., a partir de 03 de Fevereiro de 1.991.

Trabalho e Promoção Social

Secretário
Joaquim Bevilacqua

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 8.2.91

SEPS 1295/90, em que VALENTI LACILA DE OLIVEIRA, RG. [illegible], solicita Incorporação de Vencimentos: Conforme manifestação da Assessoria de Legislação de Pessoal da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, deve-se-á aguardar a regulamentação do artigo 133 da Constituição do Estado.

Centro de Recursos Humanos

Apostilas da Diretora

de 14-2-91

DECLARANDO que à vista do disposto no art. 19, inc. I, da LC. 406/85, fica incorporada a partir de 7-12-90, a CRISTINA ROCHA ISAIAS DE PAIVA, RG. 11.785.222, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, N. I- EVNS., do SQC-II, classificada no Gabinete do Secretário, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da remuneração ao seu patrimônio, a gratificação de Representação, referente a função de Auxiliar, correspondente a 6% do valor da Faixa 30, da EVCC., previsto no inc. II, do art. 69, da LC. 556/88, cujo valor evoluirá de acordo com o da gratificação que lhe deu origem, arbitrada nos termos do inc. III, do art. 135, da Lei 10.261/68

15-2-91

que à vista do disposto no art. 19, inc. III e IV, da LC. 406/85, fica incorporada a partir de 12-1-91, à NICOLAU MADI FILHO, RG. 1.550.203, Médico, Faixa 5, Nível IV, EVNS., do SQC-III, classificado no Gabinete do Secretário, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da remuneração, ao seu patrimônio, a diferença entre as Gratificações de Gabinete, de 6% do valor da Faixa 30 e a de 34% do valor da Faixa 30, ambas da EVCC., instituída pela LC. 556/88, referente a função de Assistente Técnico, arbitrada nos termos do inc. III, do art. 135, da Lei 10.261/68.

18-2-91

CONCEDENDO à KATIA RICARDI GONZALES, RG. 9.041.020, Escriturário, Faixa 3, Nível II, da EVNS., do SQF-II, classificada no Gabinete do Secretário, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, mais 1 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a que se refere o art. 12, da LC. 585/88, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios, a partir de 26/12/90.

à EDNA GOMES PINTO, RG. 1.366.254, Assistente Social, Faixa 5,Nível I, da EVNS., do SQC.III, classificada no Gabinete do Secretário, por ter completado 25 anos de efetivo exercício, mais 1 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a que se refere o art. 12 da LC. 585/88, que somados aos já concedidos totalizam 5 quinquênios, a partir de 10/12/89.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR SUBSTITUTO,DE 15.2.91

DECLARANDO, que LIANE UGLIARA, RG. 8.716.086-SP em virtude de haver contraido matrimonio, passa a assinar LIANE.... UGLIARA RASMUSSEN.

ARTIGO 80 RGS- ALTERAÇÃO

05-CAST/DRCES/Diretor Técnico de Divisão,Fx. 26,EVCC,Tb. 1-JOSÉ CARLOS GUEDES FILHO-RG. 4.403.324-2, 1º)MARIA LUIZA LIMA, RG. 3.025.181-Ass.Social, Fx.5-N.II-EVNS,Tab. I, 2º) ANA REGINA MINUTELLA,RG. 6.381.679, Ass.Social,Fx. 5-N.I-EVNS-Tb.I; Válida para o período de 13 a 28.02.91. Decreto 14.825/80.

[illegible]

ARTIGO 80 DO R.G.S.- ALTERAÇÃO
[illegible]/DRHST-SCTDCHA-P.A.-ITAPETININGA, Encarregado de P.A., Faixa 15, E.V.C.C., SQC-I, 1º) GABRIEL DE [illegible], RG:4.906.652, 1º) JOSÉ CARLOS LEONEL FERREIRA, RG:6.470.365, Escriturário, Faixa 3, E.V.N.M., SQF-II, 2º) [illegible] DE [illegible] LYRIO, RG:5.583.862, Escriturário, Faixa 3, E.V.N.M., SQF-II, Decreto 14.825/80, a [illegible] de 16.01.91.

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA DIRETORA DO S.A. DE 14/02/91

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 12.º, do inciso I, § 1.º, da L.C. 585, de 21/12/88, ao servidor EDISON DE PONTES MARTINS JUNIOR, R.G. 9.873.767, Chefe de SEção II, Faixa 12, Nível III, SQF.II, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, 01 quinquênio de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, que somado aos já concedidos totalizam 03 quinquênios, a partir de 14/02/1.991.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTº,DE 18/02/91
No Proc.CAS-300/90 - ref. a convocação para prestação de serviços extraordinários pelo prazo de 71 dias, em nome de TERESA DE LIMA, RG.4.599.278:
"De acordo" "Retificação do D.O. de 2-6-88 na Apostila da Diretora do Serviço de Pessoal, de 31/05/88,Concedendo a JOSÉ DURVAL BARRA, RG.2.064.163,mais um adicional p/tempo de serviço, leia-seça partir de 25/05/88,e não como consta.

Segurança Pública

Secretario
Antônio Cláudio Mariz de Oliveira

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

CLASSIFICANDO,

na DGP - Assessoria Especial das Delpols de Defesa da Mulher,a Drª. [illegible] DA SILVA DA CUNHA [illegible]-RG. 7.756.339,Delegado de Polícia de 3ª classe,padrão III,lotado na DG.,anteriormente classificada no DEGRAN - Capital (DGP/1482-P).

nos termos do art.1º da Resolução SSP-10 de 05,publicada á 09 e retificada á 12-01-88,em virtude de promoção, na DGP - Assistência de Comunicação Social,o Dr. REVERALDO [illegible] BARBOSA-RG.17.0[illegible]6.241,Delegado de Polícia de 3ª classe,padrão III,lotado na DG.,e designa,em caráter excepcional e transitório,para prestar serviços na Delpolmun de Taubaté,tornando sem efeito a Portaria DGP-1040, publicada á 06-02-91 (DGP/1483-P).

em virtude de nomeação,

na Academia,os Delegados de Polícia de Investidura Temporária,pad.I,abaixo relacionados,lotados na DGP:

Dra.ADANZIL LIMONT-RG. 6.242.812
Dr. ALFREDO LUIZ CUDAS-RG. 11.186.662
Dr. ANDRE LUIZ DEZOTTI-RG. 10.264.563
Dr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA-RG. 5.275.[illegible]
Dr. ANTONINO PRIVANTE-RG. 4.7[illegible].[illegible]
Dra.CELIA APARECIDA [illegible]-RG. 7.169.469
Dr. CELIO LUIZ PEREIRA-RG. 17.[illegible]14.15[illegible]
Dr. CESAR DANIELETI PREDITI-RG. 11.777.645
Dr. CLEBER VINHA ALONSO-RG. 17.921.013
Dra.CRISTIANE PATRICIA [illegible]-RG. 15.2[illegible].391
Dr. EDY WILLIAN TEDESCO-RG. 15.453.257
Dr. EDVANIA [illegible] JUSTA-RG. 17.291.190
Dr. EDUARDO TADEU LEVITA-RG. 15.877.570
Dr. [illegible] MENDES DE ALMEIDA-RG. 4.37[illegible].274
Dr. [illegible] WALLER-RG. 5.661.787
Dr. [illegible] CARLOS DA SILVA-RG. 1[illegible].185.[illegible]07
Dr. ISMAEL CAVALLIERI-RG. 8.[illegible].775
Dr. JIRO [illegible] DE FREITAS NEVES-RG. 11.977.863
Dr. JORGE LUIZ NUNES BERNEVES-RG. [illegible].[illegible]
Dr. JORGE FERRAZ-RG. 4.672.[illegible]
Dr. JOSE AURELIO [illegible] NETO-RG. 15.111.414
Dr. JOSÉ CARVALHO DE ARA JO JUNIOR-RG. 9.442.442
Dr. JOSE FRANCISCO CAGLIARI-RG. 12.[illegible].401
Dr. JOSE LUIZ SILVEIRA PEIXEIRA-RG. 10.[illegible].027
Dr. JOSE ORDELI ALVES LIMA JUNIOR-RG. 11.20[illegible].[illegible]
Dr. JOSE ROBERTO SEMORIO-RG. 9.[illegible].[illegible]
Dr. JOSE SALMAZ. FILHO-RG. 11.421.392
Dr. LAERCIO CERVEIRA FILHO-RG. 17.141.7[illegible]
Dr. LUCIANO BACCI [illegible]-RG. 10.414.486
Dr. LUIZ CLAUDIO MAGSA-RG. 15.826.014
Dr. LUIS ROBERTO VILLELA-RG. 11.1[illegible].[illegible]3
Dr. MARCELO JOSE GABRIEL ANTONIO-RG. 17.417.935
Dr. MARCELO RODRIGUES ALVES CALEIRO-RG. 16.260.690
Dr. MARCIO [illegible] TUCATTI-RG. 5.776.801
Dr. MARCOS BATALHA-RG. 10.[illegible]65.649
Dr. MARCOS TADEU JONES-RG. 9.[illegible].642
Dra.MARIA CRISTINA LELLIS-RG. 8.917.569
Dr. MASSIMO PALAZZOLO-RG. 10.236.5[illegible]8
Dr. MAURICIO D'OLIVE-RG. 16.361.645
Dr. MAURICIO EDUARDO DE BRITO-RG. 12.155.660
Dr. MAURO ANTONIO [illegible]-RG. 4.323.074
Dr. MAURO ORTEGA [illegible]-RG. 10.647.269
Dr. PAULO FABIO [illegible]-RG. 13.679.427
Dr. PAULO HENRIQUE MARTINS DE CASTRO-RG. 17.726.5[illegible]
Dr. PAULO SERGIO MANZERONA-RG. 14.487.412
Dr. PEDRO TONELLI NETO-RG. 18.107.948
Dr. RENATO ANTONIO MAZARÃO JUNIOR-RG. 14.547.222
Dr. REGIS CARLOS VIEIRA-RG. 16.188.317
Dr. RICARDO [illegible] DOMINGUES-RG. 19.621.245
Dr. RODRIGO CANARIO NEVES DE LUCA-RG. 3.339.622
Dr. RODÉRIC FARHAT VITA-RG. 14.599.894
Dr. RUBENS DOS SANTOS DEBERDALHE-RG. 11.442.517
Dra.RUTH DANIEL DE SOUZA-RG. 7.894.234
Dr. SEBASTIÃO JUSTINIANO DA COSTA NETO-RG. 13.990.570
Dr. SERGIO LEMOS MASSUTI-RG. 17.265.295
Dr. SERGIO RICARDO [illegible]ARDA-RG. 15.762.360
Dr. SIDNEI MARTINS DE OLIVEIRA-RG. 6.107.982
Dr. SILBERCO SEVILHA MARTINS-RG. 6.494.514
Dr. VALDECI DAS DORES MAGDALENO-RG. 12.218.344
(DGP/1520-P)

nos termos do artigo 10, II, alínea "o" do Decreto nº 27.082/87 e do artigo 37, da Lei Complementar nº 207/79,
no interesse do serviço policial, a partir de 15 de fevereiro de 1991
no D E I C
PAULO HENRIQUE NAVARRO ARAUJO-RG.6.968.167,Investigador de Polícia I, do SQC-III do QSSP, lotado na D.G.P.,presentemente classificado no D E G R A N. (DGP/72[illegible]-P).

Nos termos do artigo 10, item II, alínea "o", do Decreto nº.27.082/87, e, consoante o disposto no artigo 37, inc. III, da Lei Complementar nº. 207/79, combinado com o artigo 1º da Resolução SSP-87/87;

NO D.E.I.C.

LUIZ CARLOS SAPIENZA - RG.9.548.283, Escrivão de Polícia II, do SQC-III, do QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, anteriormente classificado no DEGRAN;

NO D.E.G.R.A.N.

JULIO CESAR DUCATTI - RG. 9.171.890, Escrivão de Polícia I, do SQC-III, do QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, anteriormente classificado no DEIC.
(Port.DGP-1334/91)

[illegible],

nos termos do art.10,inciso II,alínea "l",do Dec.,nº 27.082/87:

a partir de 01-03-91,o Dr. ALFREDO TORRE [illegible]-RG.2.42[illegible]495,Delegado de Polícia de 1ª classe,padrão V,lotado na DGP,para Presidente da 5ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Polícia Civil,em substituição ao Dr. ALAIR DE [illegible] (DGP/14[illegible]).

nos termos do art.36,I,da LC. 207/79,á pedido:

a Delsecpol de São Bernado do Campo,para sede de exercício do Dr. [illegible]-RG.4.147.579,Delegado de Polícia de Investidura Temporária,padrão I,lotado na DGP,classificado no DEGRAN,anteriormente com sede de exercício na Delpolmun de Diadema (DGP/1435-P).

a Delsecpol de São Bernado do Campo,para sede de exercício do Dr. [illegible]-RG.9.739.360,Delegado de Polícia de Investidura Temporária,padrão I,lotado na DGP,classificado no DEGRAN,anteriormente com sede de exercício na Delpolmun de Diadema (DGP/1436-P).

nos termos do art.3[illegible],do Dec., 20.970/85:

os Investigadores de Polícia abaixo relacionados,lotados na DGP,para exercerem as funções de Investigador de Polícia Chefe,fazendo jus a gratificação de 'pro-labore'calculada em 1[illegible],5%,sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV,da respectiva carreira,com o valor da gratificação pela sujeição do RDTP a que se refere o art.11 da LC. 547/[illegible]:

Classificados no DEGRAN:

a partir de 01-04-90,[illegible] VICTOR [illegible]-RG.3.609.143, destinada a Delegacia de Investigações Gerais de São José dos Campos,instituida pelo art.1º,VI,"c",do mencionado Dec., (DGP/1508-P).

a partir de 07-12-90,DAILTON JOSÉ DOS SANTOS-RG.15.459.370,destinada ao 2º DP de Guaratinguetá,instituida pelo art.1º,VI,"f",do mencionado Dec., (DGP/1509-P).

a partir de 10-09-90,[illegible]-RG.4.[illegible]20.204,destinada a Delpolmun de Jaraguá,instituida pelo art.1º,II, "b",do Dec.,32.207/90 (DGP/1510-P).

a partir de 01-03-90,PARAGIOTIS SERGIOS VASILIOU - RG 14.380.722,destinada ao 2º DP de Bragança Paulista,instituida pelo art.1º,VI,"f",do mencionado Dec., (DGP/1511).

a partir de 04-04-90,[illegible]-RG.3.[illegible].1.1,destinada ao 4º DP de Presidente Prudente,instituida pelo art. 1º,VI,"f",do mencionado Dec., (DGP/1512-P).

Classificados no DEIC:

a partir de [illegible] DA SILVEIRA [illegible]-RG. 2.3[illegible].6.6,destinada ao 4º DP de Diadema,instituida pelo art.1º,V,"[illegible]",do mencionado Dec.,(DGP/1513-P).

a partir de 01-01-[illegible],[illegible] DA SILVA-RG.1.[illegible]2,destinada a Delpolmun de Sorocaba,instituida pelo art.1º,V,"h" do mencionado Dec., (DGP/1514-P).

a partir de 1[illegible]-[illegible],[illegible]-RG.2.[illegible]93 destinada [illegible] - Capital,instituida pelo art.1º,V, "e",do mencionado Dec.,(DGP/1[illegible]-P).